



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
CEP: 39.150-000 – SERRO – ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 022/2025 DE 16 DE JUNHO DE 2025

Câmara Municipal de Serro-MG

PROTOCOLO

Nº Projeto de Lei 022/25

Data 16/06/25 Hs: 9:50

Assinatura

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA ROTA DO QUEIJO DA
REGIÃO DO SERRO COMO ROTA TURÍSTICA OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE SERRO, NO ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, faço saber que a Câmara Municipal aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Rota do Queijo da Região do Serro como rota turística oficial do Município de Serro, no Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A Rota do Queijo da Região do Serro passa a ser reconhecida pelo Município de Serro como área especial de interesse turístico.

Art. 2º A Rota do Queijo da Região do Serro situa-se no Município de Serro, está estruturada em experiências turísticas a saber:

I - Fazendas produtoras de Queijo Minas Artesanal caracterizado como da Região do Serro, obrigatoriamente legalizadas junto aos órgãos competentes;

II - lojas de queijo;

III - serviços de hospedagem, alimentação, cafeterias e lojas de produtos para queijo e souvenir;

IV - e demais negócios reconhecidos, validados, indicados e divulgados pelos responsáveis pela gestão e pela liderança do coletivo de empreendedores da Rota do Queijo da Região do Serro, no território do Município de Serro.

Art. 3º A Rota do Queijo da Região do Serro é constituída pelos respectivos elementos que compõem seu percurso:

I - vias, trilhas e demais estruturas no entorno de sua faixa de domínio;

II - fazendas, queijarias, lojas de queijos, lojas de produtos artesanais, lojas especializadas e negócios ligados ao turismo rural vinculado à produção do Queijo Minas Artesanal da Região do Serro;

III - eventos e atividades relacionados ao tema;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
CEP: 39.150-000 – SERRO – ESTADO DE MINAS GERAIS

IV - serviços de apoio ao turista, hospedagem, alimentação, atrativos turísticos, propriedades rurais turísticas, atrativos naturais e demais elementos que formam o apelo turístico da Rota do Queijo da Região do Serro.

Art. 4º A Rota do Queijo da Região do Serro tem como objetivos:

I - promover identidade cultural, rural, gastronômica e natural da Rota do Queijo da Região do Serro aliada à integração das pessoas com o ambiente natural, rural e cultural no Município;

II - fortalecer o turismo rural, gastronômico, cultural, de natureza, de negócios, de eventos, técnico, científico, de estudos e intercâmbio, colaborando com isso para seu desenvolvimento com sustentabilidade, valorizando as atrações culturais, naturais e rurais do Município;

III - disseminar a identidade visual criada para divulgar a Rota do Queijo da Região do Serro;

IV - divulgar por meios oficiais, os itinerários e os pontos turísticos da Rota do Queijo da Região do Serro;

V - formar e integrar parcerias para implantação, administração, manutenção e gestão dos itinerários, eventos e atividades;

VI - implantar programa de sensibilização e conscientização ao turismo, em parceria com as instituições de ensino públicas e privadas locais;

VII - capacitar agentes e serviços voltados ao atendimento ao turista;

VIII - integrar os planos e programas estaduais de turismo do Estado de Minas Gerais;

IX - implantar sistema para monitoramento de dados e indicadores relacionados aos turistas;

X - implementar áreas de acolhimento e hospitalidade;

XI - incentivar a organização das comunidades locais e a geração de novas oportunidades de emprego e renda através das atividades que caracterizam a Rota;

XII - estimular investimentos que agreguem valor e proporcionem competitividade aos produtos e serviços locais;

XIII - conservar a cultura e as tradições regionais;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
CEP: 39.150-000 – SERRO – ESTADO DE MINAS GERAIS

- XIV** - apoiar a divulgação de eventos oficiais e demais atrativos turísticos dos Municípios que constituem a Rota do Queijo da Região do Serro;
- XV** - apoiar o desenvolvimento e a divulgação do site oficial de apoio ao turista;
- XVI** - obter registro de marca;
- XVII** - estimular a divulgação estadual, regional e nacional dos eventos e atrativos turísticos que constituem a Rota do Queijo da Região do Serro; e
- XIX** - incentivar parcerias de divulgação online por meio de comunicação alternativa, como: *blog, videoblog, podcasts* e afins.

Art. 5º Os principais eventos e atrativos turísticos que constituem a Rota do Queijo da Região do Serro serão relacionados e incluídos no calendário oficial de eventos de Serro.

Art. 6º A Rota do Queijo da Região do Serro irá compor as publicações oficiais do Município de Serro, por meio de sites, mapas, guias e demais materiais relacionados ao turismo, em sua categoria.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serro, 16 de junho de 2025.

Epaminondas Pires de Miranda
Prefeito Municipal
SERRO/MG
Epaminondas Pires de Miranda
Prefeito Municipal
Serro / MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
CEP: 39.150-000 – SERRO – ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA/MENSAGEM

Senhor Presidente e seus nobres pares,

Em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio, nos termos do OFÍCIO SECTUR 97/2025 (anexo), encaminho para análise e apreciação de vossas excelências, Projeto de Lei que DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA ROTA DO QUEIJO DA REGIÃO DO SERRO COMO ROTA TURÍSTICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SERRO, NO ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presente projeto pretende institucionalizar uma importante rota turística, recentemente criada, para o Serro e região.

Conforme se depreende do ofício supracitado, a Rota do Queijo da Região do Serro foi criada em 2024, com apoio do SEBRAE e do Governo de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo. A rota reúne queijarias que produzem o autêntico Queijo Minas Artesanal da Região do Serro, lojas de queijos, lojas de artigos e produtos artesanais para queijo e souvenir, além da indicação de locais de alimentação, hospedagem e atrativos turísticos. Nos últimos meses, diversas ações foram realizadas para promover a Rota e, também, o Serro como destino turístico referência para o turismo vinculado à produção associada do queijo e sua cadeia de valor.

A Administração Municipal acredita na relevância da produção e da identidade cultural e gastronômica do queijo, conectada com o turismo e a sustentabilidade para, junto a outras entidades, fazer de Serro um destino de viagem reconhecido e desejado, alinhado à posição que nosso Município ocupa no mercado do Queijo Minas Artesanal, para com isso reproduzir o mesmo sucesso também nas atividades turísticas, consolidando a imagem da cidade como referência no segmento.

Neste sentido, espero que o referido Projeto de Lei seja aprovado pelos nobres representantes, como medida de valorização do turismo local e regional.

Epaminondas Pires de Miranda
Prefeito Municipal
SERRO/MG

Epaminondas Pires de Miranda
Prefeito Municipal
Serro / MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,
TURISMO E PATRIMÔNIO - SECTUR



OFÍCIO SECTUR 97/2025

Serro, 11 de junho de 2025.

Assunto: Encaminhamento de minuta para reconhecimento da Rota do Queijo da Região do Serro como rota turística oficial do Município.

Com cordiais cumprimentos, encaminho minuta para reconhecer a Rota do Queijo da Região do Serro como rota turística oficial do Município.

A Rota do Queijo da Região do Serro foi criada em 2024, com apoio do SEBRAE e do Governo de Minas através da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo, unindo queijarias que produzem o autêntico Queijo Minas Artesanal da Região do Serro, lojas de queijos, lojas de artigos e produtos artesanais para queijo e souvenir, além da indicação de locais de alimentação, hospedagem e atrativos turísticos. Desde então diversas ações foram realizadas para promover a Rota e, também, Serro como destino turístico referência para o turismo vinculado a produção associada do queijo e sua cadeia de valor.

Acreditamos na relevância da produção e da identidade cultural e gastronômica do queijo conectada com o turismo e a sustentabilidade para, junto com a Prefeitura Municipal e outras entidades fazermos de Serro um destino de viagem reconhecido e desejado, alinhados a posição que ocupamos no mercado do Queijo Minas Artesanal, para com isso reproduzir o mesmo sucesso também nas atividades turísticas, consolidando a imagem da cidade como referência no segmento.

Desde já, agradecemos pela atenção e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Grasielle dos Reis Santos

Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio.

Ilustríssima Senhora
Ivanice de Araújo
Procuradora Jurídica
Prefeitura Municipal de Serro/MG